



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

**LEI N. 6844.**

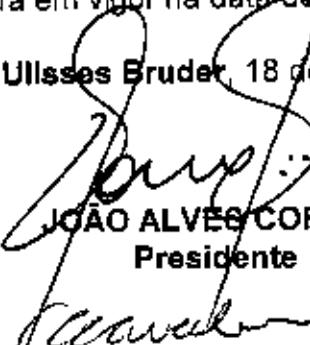
**Autores: Vereadores Belino Bravin Filho e Altamir Antônio dos Santos.**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de área de lazer no Parque Gralha Azul.**

**Art. 1.º** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de área de lazer no Parque Gralha Azul.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulysses Bruder** 18 de maio de 2005.

  
JOÃO ALVES CORRÊA  
Presidente  
  
PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO  
1.ª SECRETÁRIA